



**PUBLICADO**

Em 04/08/23

Publ. n° 2226

**DECRETO Nº 2.607 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Fixa a sede do Fundo Soberano da Educação – FSE, de que trata a Lei Complementar nº 88 de 07 de fevereiro de 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a Lei Complementar nº 88 de 07 de fevereiro de 2023 que regulamentou o art. 188-A da Lei Orgânica do Município de Saquarema que instituiu o Fundo Soberano da Educação – FSE;

**Considerando** o Decreto nº 2.575 de 29 de junho de 2023 que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Soberano da Educação – FSE;

**Considerando**, finalmente, a necessidade de fixar por ato do Poder Executivo a sede do Fundo Soberano da Educação – FSE;

**DECRETA**

Art. 1º O Fundo Soberano da Educação – FSE, terá sua sede na Avenida Saquarema, nº 4.299, Porto da Roça II, Saquarema-RJ, onde funciona a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 03 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita